



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1758, de 25 de novembro de 2024.

EMENTA: DENOMINA “MARIO ROSSI”, O CORETO, SITUADO NA CUMINIDADE DO BREJAL INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**MARIO ROSSI**”, o coreto, localizado na praça da 13 de maio na comunidade do Brejal, interior do município de Marilândia-Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Município de Marilândia, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 25 de novembro de 2024.

Assinado e publicado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.*** Data: 29/11/2024 11:32:49

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Na P.M.M.
 Em, 25/11/2024.

Assinado por MILENA DRAGO
 PINTO 097.*** ***,**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 25/11/2024 11:31:18

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 25 / 11 / 2024

[Handwritten Signature]

SERVIDOR

Fernanda Neitzel Braz
 Coordenadora de Manutenção

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 25 / 11 / 2024

[Handwritten Signature]
Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 769166d7-673c-4089-a64d-d8a15a64981c
 LEI Nº 001751/2024